



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,


RESOLVE:

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, Keila Adriana Rodrigues de Jesus nos termos do Ato n.º 44 de 29/12/2015, constante às fls. 95 do processo n.º 59004/463/2015-79, que trata da celebração do Contrato n.º 134/2015, a ser firmado entre **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM** e a empresa **MM AUTOPOSTO LTDA**, que objetiva o fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos oficiais e os geradores da SUDAM, com os preços do litro de R\$ 4,04 para a gasolina e R\$ 3,42 para o óleo diesel.

Belém, 26 de janeiro de 2016.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas